DECRETO Nº 100/2013

Convoca a 3ª. Conferência das Cidades do Município de Simões Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 43, inciso III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica convocada a 3ª. Conferência das Cidades do Município de Simões Filho, como fase preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no dia 16 de maio de 2013, em Simões Filho Bahia, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Habitação SEHAB.
- **Art. 2º** A 3ª. Conferência das Cidades do Município de Simões Filho desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **Quem muda a Cidade somos nós: Reforma Urbana Já!**, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal.
- Art. 3º A 3ª. Conferência das Cidades do Município de Simões Filho terá as seguintes finalidades:
 - propor diretrizes para a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento;
 - II. propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município:
 - III. discutir e deliberar com relação as diretrizes da política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano. Habitação e Saneamento:
 - IV. eleger o Conselho Municipal da Cidade.
- **Art. 4º** A 3ª. Conferência das Cidades do Município de Simões Filho será presidida pelo Prefeito ou Vice-Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Habitação ou por representante indicado.
- **Art.** 5º As despesas decorrentes da realização da 3ª. Conferência das Cidades do Município de Simões Filho ocorrerão por conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal.
- Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO